

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** E A EMPRESA **LAVANDERIA RIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, nesta cidade, neste ato, representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49 residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LAVANDERIA RIO LTDA**, detentora do nome fantasia **RIOLAVE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.730.453/0001-24, Inscrição Estadual nº 15.094.780-1, Inscrição Municipal nº 51.335-6, estabelecida na Rua Mariano, nº 05, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.445.415, telefone: (91) 3234-5255, 99988-0247 e-mail: riolavelavanderia1@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSEMARY GONZAGA MARTINS**, brasileira, possuidora do RG Nº. 2150754 SEGUP/PA, e do CPF/MF sob o nº. 212.412.282-72, residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA ã DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA ã DA ORIGEM

2.1. O presente Termo Aditivo tem origem no **Contrato nº 028/2015** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Não Hospitalares da Rede Municipal de Serviços e Saúde ã SESMA/PMB, com fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do contrato, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo II do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA ã DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. Este instrumento tem por finalidade a **prorrogação, por mais 04 (quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 028/2015, a partir do dia 02 de outubro de 2017, com término previsto para 02 de fevereiro de 2018.**

CLÁUSULA QUARTA ã DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas previstas para a continuidade do **Contrato nº 028/2015**, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2265

Fonte de Recurso: 0114017008

Fonte de Recurso: 0114009001

Fonte de Recurso: 0114020001

Fonte de Recurso: 0114000008

Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA ã DO PREÇO

5.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 181.804,57 (cento e oitenta e um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA ã DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1. O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA OITAVA ã DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o Quinto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Belém, 02 de outubro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSEMARY GONZAGA MARTINS
LAVANDERIA RIO LTDA

TESTEMUNHAS

1- _____
CPF Nº: _____

2- _____
CPF Nº: _____